LEI MUNICIPAL Nº 2250, DE 01 DEJULHO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 14.019,37 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 14.019,37 (Quatorze mil, dezenove reais, trinta e sete centavos) necessários para abertura da seguinte dotação.

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 003 – Secretaria Municipal de agricultura – vinculados
20.606.0025.1.238- Implementos agrícolas
(377) – 3.3.30.93.00.00- Restituições R$ 14.019,37

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 14.019,37 (Quatorze mil, dezenove reais, trinta e sete centavos) será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 003 – Secretaria Municipal de agricultura – vinculados
20.606.0025.1.238- Implementos agrícolas
(376) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 14.019,37

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 01 de julho de 2019.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JAIRO SANTOS DO NASCIMENTO
Secretário de Agricultura
Decreto 1515/2018